



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 036/2025 – GP/PMCI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

1800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2022.1098	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE DO SAMU	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de outubro de 2025.

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios/PB
Aprovado em 31/10/2025
Francisco de Araújo Pereira Presidente

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000

Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Vereadores,

A recente contemplação do nosso município com uma base móvel do SAMU impôs a necessidade de estabelecer uma sede física adequada para a equipe. Uma avaliação criteriosa da atual gestão revisou o projeto herdado da administração anterior, que previa a construção da base em uma área adjacente ao paço municipal. Embora localizada em uma avenida de grande visibilidade, concluiu-se que tal localização era logicamente inadequada para um serviço de emergência, priorizando a exposição em detrimento da funcionalidade.

A localização ao lado do Paço Municipal criava um isolamento funcional. O SAMU é um serviço intrinsecamente ligado à rede de saúde, não à estrutura administrativa central da prefeitura. Essa disposição geográfica não geraria qualquer sinergia operacional, forçando a equipe a gerir seus insumos, relatórios e fluxos de pacientes à distância do núcleo gestor e assistencial da saúde municipal.

Diante disso, a decisão de transferir a instalação da base para o complexo onde funcionava a sede da Secretaria de Saúde representa uma correção estratégica fundamental. Esta nova localização, ao lado da Policlínica Municipal e de outras instalações de saúde, abandona a lógica da visibilidade e abraça o conceito de "Polo de Saúde", integrando o atendimento pré-hospitalar móvel ao coração da rede de atenção do município.

Esta realocação destrava sinergias administrativas e logísticas imediatas. A proximidade física com a Secretaria de Saúde otimiza a gestão de escalas, o controle da frota e a prestação de contas. Mais criticamente, o acesso direto ao almoxarifado central e à farmácia da Policlínica permite a reposição instantânea de medicamentos e materiais após cada ocorrência, reduzindo o tempo de parada da ambulância e aumentando sua disponibilidade.

Por fim, o ganho mais significativo é o assistencial. O fluxo de pacientes entre o SAMU e a Policlínica torna-se contínuo; casos de média complexidade podem ser estabilizados na unidade ao lado, sem longos deslocamentos. A integração das equipes facilita a discussão de protocolos, a regulação de pacientes e a continuidade do cuidado, fortalecendo toda a Rede de Urgência e Emergência e garantindo um serviço mais ágil e eficiente para a população.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA
PARAÍBA**, em 28 de outubro de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios PB
Aprovado em 31/10/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com

